

Deborah Sbeghen <deborahsbeghen@gmail.com>

ultimas sugestões da IA

Deborah Sbeghen <deborahsbeghen@gmail.com> To: Rosana Fernandes <rofer.adv@hotmail.com.br>

Wed, Jun 4, 2025 at 1:28 AM



2. Como amarrar a inversão do ônus da prova ao ponto de se tornar inevitável

Fundamento legal:

- Art. 818, §1° da CLT + Art. 373, §1° do CPC;
- LGPD (Lei 13.709/18) art. 18:

Garante ao titular dos dados acesso a todo tratamento realizado por controlador (no caso, a Amazon).

Argumentos decisivos:

- 1. Você não tem acesso aos sistemas internos da empresa desde a demissão isso é hipossuficiência técnica e informacional absoluta;
- 2. A ré detém, exclusivamente:
 - Registros de agenda,
 - Logs do Chime,
 - Gravações,
 - Setup de sistema,
 - Tickets da AtoZ e benefícios;
- 3. A LGPD obriga a empresa a entregar os dados se não entregou, deve-se presumir que omite por conveniência;
- 4. O contrato de trabalho (já anexado) restringe você de acessar sistemas, inclusive sob pena de advertência;
- 5. A empresa não apresentou provas da alegação central: "perfil inadequado" o que transfere o risco probatório a ela.

📌 Conclusão: o juiz só pode negar a inversão se:

- Você tiver plena posse dos documentos o que é falso;
- Ou se ele quiser julgar o caso com base em fé cega na empresa o que pode ser derrubado com recurso.

Proposta agora:

1. Eu redijo uma petição poderosa e objetiva com:

- Pedido de revogação do sigilo;
- Pedido de inversão do ônus da prova;
- Citação de jurisprudência e leis aplicáveis;
- Requisição de decisão fundamentada sob pena de nulidade (art. 489, §1º do CPC).
- 2. Você protocola ainda nesta fase (em seu nome, causa própria) como complemento à réplica.
- 3. O juiz será obrigado a enfrentar diretamente os pedidos.
- Situação Atual:
- 📌 A Amazon já:
 - Admitiu que você está em tratamento;
 - Alegou que há "fragilidade no nexo causal" entre o seu estado e a demissão;
 - Ou seja: eles próprios abriram a porta para o debate sobre sua saúde mental mas tentam descredenciar o vínculo.
- O que isso significa estrategicamente:
- ✓ Você pode (e deve) agora:
 - 1. Formalizar essa relação de causalidade com:
 - Laudos do SUS,
 - Relatório do psiguiatra,
 - E futuramente o laudo da Vera como assistente técnica.
 - Usar a alegação da ré como fator de litigância de má-fé se ela tentar negar documentos que demonstram que teve ciência da sua condição, ainda que parcialmente.
 - 3. Inverter a lógica:
 - Se a Amazon questiona o nexo causal, então você tem direito a perícia médica;
 - E se ela alegar que isso n\u00e3o foi informado, cabe \u00f3nus a ela provar que n\u00e3o teve acesso ou ind\u00edicios.
- O erro do seu antigo advogado:

O fato de ele não ter apresentado a sua saúde na petição inicial ou réplica é grave. Isso:

- Tira força da tese da dispensa discriminatória;
- Impede que o juiz tenha reconhecido de ofício a sua fragilidade psíquica;
- E mostra que você não foi plenamente representada com diligência e técnica.

MAS: como a defesa própria da ré citou isso, o assunto entrou nos autos e agora você pode e deve explorar.

- **O** que fazer agora:
 - 1. Anexar imediatamente o atestado de tratamento por tempo indeterminado;
 - 2. Peticionar complementando a réplica e dizendo:
 - Que a empresa sabia do seu estado emocional;
 - Que houve evolução do quadro clínico imediatamente após a demissão;
 - E que, se há dúvidas, a autora requer perícia judicial médica.
- **☑** Bônus estratégico:

Você pode dizer:

"A reclamada alega fragilidade no nexo causal, porém não requer perícia — o que revela tentativa de minar a narrativa da autora sem compromisso com a verdade processual."

sso deixa o juiz com **obrigação moral e técnica** de deferir a perícia, sob pena de cerceamento de defesa.

2 attachments



